



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DECORRENTE DE TOMBAMENTO (CPC-T)


Nº 002/2015-A

A Secretaria Municipal de Cultura de Campinas, por meio do Secretário e Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC

CERTIFICA

1. Que o imóvel situado à Praça Antonio Pompeu, nº 39, bairro Centro, Quarteirão 00095, código cartográfico 3423.13.68.0082.01002, Campinas – SP, de propriedade do **JOCKEY CLUB CAMPINEIRO**, CNPJ 46.089.272/0001-00 é tombado pelo CONDEPACC, de acordo com a Resolução nº 20/1994, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do dia 23 de maio de 1995.
 2. Que por força de Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e seu decreto regulamentador e nos termos do protocolo administrativo nº 2013/10/29195 PG, foi autorgado ao proprietário do imóvel tombado acima identificado o total de 3.050 m² de potencial construtivo, conforme CPC-T emitido em 25/04/2015 e expirado em 25/04/2018, sendo que, deste montante, foram utilizados 1.384 m².
 3. Que, em atendimento ao requerimento formulado, renova-se a validade do presente Certificado em favor do **JOCKEY CLUB CAMPINEIRO**, o qual passa a fazer jus à parcela de 1.666 m² de potencial construtivo.
- O item 3 do presente certificado representa única, estritamente e tão somente o direito de seus beneficiários ao potencial construtivo nele expresso.
- O presente certificado possui prazo de validade de 03(três) anos a partir da data de sua expedição. O prazo de caducidade do certificado implicará no cancelamento automático da averbação à margem da matrícula, não influenciando na averbação do tombamento do imóvel.

Campinas, 31 de agosto de 2018


CLAUBINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA